



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 03 de março de 2015

Edição nº 1.201

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 33, de 27 de fevereiro de 2015

Aposenta, por invalidez, o servidor **Ivo Roque Rhoden** no cargo de Técnico em Radiologia I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na primeira parte do inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e no inciso II do artigo 30 da Lei nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 3.668, de 4 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por invalidez, o servidor **Ivo Roque Rhoden** no cargo de Técnico em Radiologia I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados com base no Padrão 06, Referência "E" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, na forma determinada pelo inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, totalizam R\$ 818,83 (oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 09 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 34, de 27 de fevereiro de 2015

Concede pensão à dependente de **Oscar Lauermann**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 2.705, de 27 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Dacila Lucia Lauermann**, dependente de Oscar Lauermann, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, aposentado em dois cargos de Professor I, no valor de R\$ 1.145,68 (um mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensais no primeiro cargo, e R\$ 2.478,17 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) mensais no segundo cargo, conforme planilhas de fls. 7 e 10 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 35, de 27 de fevereiro de 2015

Altera a Portaria nº 83/2013, que designou os membros do Conselho Superior da Escola de Administração Pública do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 2.041, de 7 de outubro de 2010,

considerando a solicitação formulada, nesta data, pelo Controlador de Controle Interno do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 83, de 25 de janeiro de 2013, que designou os membros do Conselho Superior da Escola de Administração Pública do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

VI – Luiz Gilberto Birck, representante da Controladoria de Controle Interno;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 03 de março de 2015

Edição nº 1.201

Página 2

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	20/02/2015	286.320,49
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	20/02/2015	156,48
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Transferências do FNDE para o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	23/02/2015	1.140,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Transferência Salário Educação	23/02/2015	529.496,38
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo – Lei 7.990/89	26/02/2015	42.210,43
Ministério da Fazenda	Cota- Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	27/02/2015	1.167.203,37
NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA			

ORDEM DE SERVIÇO – SMS Nº 01/2015

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o controle de documentos para agendamento de consultas e exames especializados é exclusivo e de inteira responsabilidade dos servidores lotados na Central de Especialidades **para agendamento**;

RESOLVE:

1. Toda informação referente às guias de encaminhamentos/agendamentos de exames e consultas especializados, devem ser solicitadas aos servidores encarregados do agendamento daquele setor, permitindo assim, maior organização e controle de documentação.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, 09 de fevereiro de 2015.


DENISE HELENA SILVA LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS
Secretaria Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 03 de março de 2015

Edição nº 1.201

Página 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23.02.2015 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 27.02.2015 (OFÍCIO Nº 40/2015-CM/LEG):

nº 50, do Vereador Ademar Dorfschmidt: pavimentação asfáltica na Rua Presidente Café Filho no Jardim Pancera;

nº 51, do Vereador Lucio de Marchi: sugere o nome "Dario Roberto dos Santos", para nominar logradouro ou próprio público municipal;

nº 52, do Vereador Lucio de Marchi: implantação de travessia elevada em paver, em frente ao CERTI Dr. Wilson Carlos Kuhn, na Grande Pioneiro;

nº 53, do Vereador Reinaldo Rocha: contratação de drone com operador, para ajudar a identificar possíveis focos do mosquito Aedes aegypti;

nº 54, do Vereador Reinaldo Rocha: instalação de módulo para Guarda Municipal nos Parques Municipais Diva Pain Barth e Luiz Cláudio Hoffmann;

nº 55, do Vereador Renato Reimann: substituição das lombadas por travessias elevadas, em paver, em todo o prolongamento da Avenida Rio Pardo em Vila Nova;

nº 56, do Vereador Renato Reimann: instalação de parque infantil junto à Associação de Moradores da Linha Lajeado;

nº 57, da Vereadora Sueli Guerra: aquisição de móveis para o bom funcionamento do recém-criado Clube de Excelência de Xadrez, em espaço cedido pela Apada;

nº 58, do Vereador Rogério Massing: implantação de painéis eletrônicos nas principais avenidas da cidade como pontos de divulgação dos eventos oficiais do Município de Toledo;

nº 59, do Vereador Rogério Massing: implantação de travessia elevada em paver, em frente ao Supermercado e Cooperativa Coopagril, localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, em Novo Sarandi.

PORTARIA Nº 18, de 2 de março de 2015

Concede férias ao servidor Fabiano Scuzziato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, de 16.03.2015 a 14.04.2015, sendo, 10 (dez) dias remanescentes e já remunerados, assegurados pela Portaria nº 02/2015, relativos ao período aquisitivo de 12.03.2012 a 11.03.2013 e 20 (vinte) dias, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias, relativos ao período aquisitivo de 12.03.2013 a 11.03.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 2 de março de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 19, de 2 de março de 2015

Designa titulares para órgãos da Escola do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

considerando a Resolução nº 3, de 18 de maio de 2009, que criou a Escola do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo de Toledo;

considerando que a norma, além de estabelecer os objetivos específicos, define sua estrutura organizacional;

considerando que é necessário implementar a estrutura organizacional da Escola do Legislativo, fazendo a designação dos titulares de cada órgão, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa titulares de órgãos da Escola do Legislativo do Poder Legislativo de Toledo.

Art. 2º - Ficam designados vereadora e servidores efetivos para exercer funções na estrutura organizacional da Escola do Legislativo, conforme a seguir:

- I - Sueli Guerra, Presidente;
- II - David Calça, Diretor-Geral;
- III - Celestino de Oliveira Brito, Coordenador-Geral;
- IV - Eduardo Hoffmann, Coordenador pedagógico;
- V - Adaiane Nascimento, Coordenadora de Projetos Especiais;
- VI - Fernanda Cristina Sanches, Secretária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 2 de março de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 20, de 3 de março de 2015.

Declara extinção do mandato do Vereador Giancarlo de Conto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

considerando o pedido de renúncia de mandato do Vereador Giancarlo de Conto;

considerando os termos do artigo 16 do Regimento Interno desta Casa;

considerando que na data de 2 de março foi efetuada a leitura, no Pequeno Expediente, da 4ª sessão ordinária do pedido de renúncia apresentada pelo referido vereador,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 03 de março de 2015

Edição nº 1.201

Página 4

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria Declara extinção do mandato do Vereador Giancarlo de Conto.

Gabinete do Presidente, 3 de março de 2015.

Art. 2º - Fica extinto, desde dois de março de 2015, o mandato do Vereador Giancarlo de Conto.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

REUNIÃO ORDINÁRIA DE MARÇO/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015-CME

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Toledo, homologada pela Portaria nº 250/13, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e faz convite para os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a Reunião Ordinária do mês de **MARÇO de 2015**, deste CME/Toledo, de acordo com o Calendário aprovado pela Deliberação nº 003/2014-CME, conforme segue:

- Sessões dias: **9, 11 e 13 de MARÇO de 2015.**

- Horário: início às 14 horas, com Sessão Plenária, no dia **9 de março, 2ª feira.**

- Local: Sala de Reuniões da SMED/CME.

- Ordem do Dia:

1-Aprovação das Atas nº22, nº23, nº24 do mês de dezembro de 2014 e nº 25 e nº 26 do mês de fevereiro de 2015;

2-Tomar conhecimento da Pauta dos trabalhos das Sessões da semana, para apreciação do Plenário e das

Câmaras;

3-Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Reunião, ou que serão inscritos ao início da Sessão Plenária, e que são de interesse do SME/Toledo, do CME, ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 02 de março de 2015

Conselheira Veralice Aparecida Moreira dos Santos
Presidenta do CME/Toledo
Portaria nº 250/13

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/**Convocação**
(X)

Conselheiros e conselheiras Suplentes do CME/**Convite** (X)
TOLEDO / PR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.